



INTERNATIONAL GT OPEN - MESTRE EDUARDO RACING WEEKEND
28 / 29 / 30 ABRIL 2023

Data: 30/04/2023

Hora: 11h03

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 286 
 30/04/2023

Doc. Nº: 119

Para: Concorrente #92 - Vicente Couto - CPVL

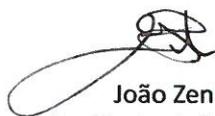
O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório da Direção de Prova, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: 92 - Vicente Couto - CPVL

Decisão: O Colégio de Comissários Desportivos, depois de ouvir o piloto em questão e analisar os factos, decidiu aplicar uma multa de 250€ (duzentos e cinquenta euros) em virtude do não cumprimento da disciplina geral no paddock e boxes, de acordo com o *Artigo 12.4.1 c) o CDI*.

Motivo: *Desrespeito pelo Artigo 15.5 das PEV 2023.*

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.



João Zenha
 Presidente do Colégio de
 Comissários Desportivos



Paula Rodrigues
 Comissário Desportivo



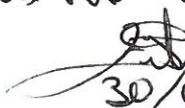
Bruno Sequeira
 Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 30/04/2023	Nome: Vicente Couto
Hora: 11:05	Posição na Equipa: Piloto Concorrente

Concorrente pagou a multa correspondente em numerário e recebeu em mão pelo Presidente do CCC

Decisão FPAK 2023


 30/04/2023